PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2005/2011

"Dá nome de Lindolfo Garcia Pereira à Rua 03, localizada no Loteamento Pérola Negra, Bairro Novo Tempo e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **LINDOLFO GARCIA PEREIRA**, a Rua 03 localizada no Loteamento Pérola Negra, Bairro Novo Tempo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 20 de junho de 2011.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUN. DE PIMHI 08/JUL/2011 14:00 00000055